



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1715

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Página 1 de 58

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 2 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 4 |
| Convocação | 4 |
| Atos de Pessoal | 6 |
| Portaria de Férias | 6 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 9 |
| Parecer Técnico | 9 |
| Poder Legislativo | 57 |
| Atos de Pessoal | 57 |
| Portaria de Férias | 57 |
| Licitações e Contratos | 57 |
| Aviso de Licitação | 57 |

PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE

TELEFONES ÚTEIS

| | | |
|---|--------------------------------------|------------------------------------|
| Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO | Prefeita Câmara Municipal | (067) 3465 1133 (067) 3465 1137 |
| Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA | Conselho Tutelar Correios | (067) 3465 1145 (067) 3465 1212 |
| Procurador Geral JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS | CRAS | (067) 3465 1019 |
| Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE | CREAS DETRAN | (067) 3465 1152 (067) 3465 1108 |
| Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA | Energisa | (067) 3465 1401 |
| Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO | Hospital Santa Catarina JATEIPREV | (067) 3465 1132 (067) 3465 1008 |
| Secretária Municipal de Educação e Cultura ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE | Polícia Civil Polícia Militar | (067) 3465 1121 (067) 3465 1122 |
| Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO | Sanesul | (067) 3465 1288 |
| Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS | | |
| Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA | | |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO | | |
| Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA | | |
| Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA | | |
| Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES | | |
| Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA | | |

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 012/2024, Processo Administrativo n.º 019/2024, que teve por objeto a aquisição de material de construção (acessórios, elétricos, hidráulicos, pintura, ferragens e etc.) para manutenção de bens móveis a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, do tipo menor preço por item e resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor das empresas: **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 15.923.311/0001-08, situada na Rua Nautico, n.º 48, Bairro Jardim Panamá, Campo Grande/MS, CEP: 79.112-205, com os itens: **17306** no valor unitário de R\$ 29,99, **3775** no valor unitário de R\$ 20,99, **3780** no valor unitário de R\$ 49,99, **23153** no valor unitário de R\$ 24,89, **3781** no valor unitário de R\$ 40,99, **607** no valor unitário de R\$ 19,99, **611** no valor unitário de R\$ 17,89, **18278** no valor unitário de R\$ 9,99, **18275** no valor unitário de R\$ 30,99, **17308** no valor unitário de R\$ 64,89, **924** no valor unitário de R\$ 60,99, **2405** no valor unitário de R\$ 114,99, **17315** no valor unitário de R\$ 39,99, **3801** no valor unitário de R\$ 51,99, **3800** no valor unitário de R\$ 51,99, **944** no valor unitário de R\$ 51,99, **948** no valor unitário de R\$ 19,99, **682** no valor unitário de R\$ 71,50, **17311** no valor unitário de R\$ 134,90, **4001** no valor unitário de R\$ 6,85 e **947** no valor unitário de R\$ 10,99, perfazendo o valor total de R\$ 60.672,83 (sessenta mil seiscentos e setenta e dois mil reais e oitenta e três centavos); **SANTOS & JESUS LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 20.211.487/0001-69, situada na Rua Pedro Neres, n.º 285, Centro, Jateí/MS, CEP: 79.720-000, com os itens: **729** no valor unitário de R\$ 29,99, **3776** no valor unitário de R\$ 56,69, **650** no valor unitário de R\$ 12,00, **651** no valor unitário de R\$ 49,99, **728** no valor unitário de R\$ 113,99, **17339** no valor unitário de R\$ 64,99, **3777** no valor unitário de R\$ 21,49, **604** no valor unitário de R\$ 47,99, **16135** no valor unitário de R\$ 1,09, **787** no valor unitário de R\$ 1,19, **789** no valor unitário de R\$ 0,99, **18276** no valor unitário de R\$ 1,69, **23981** no valor unitário de R\$ 0,29, **3785** no valor unitário de R\$ 133,49, **3788** no valor unitário de R\$ 11,99, **610** no valor unitário de R\$ 9,49, **17443** no valor unitário de R\$ 7,59, **3792** no valor unitário de R\$ 187,09, **3793** no valor unitário de R\$ 113,14, **23875** no valor unitário de R\$ 1.687,99, **16261** no valor unitário de R\$ 33,29, **623** no valor unitário de R\$ 21,14, **5059** no valor unitário de R\$ 3,59, **619** no valor unitário de R\$ 7,49, **621** no valor unitário de R\$ 7,69, **18273** no valor unitário de R\$ 47,44, **777** no valor unitário de R\$ 0,74, **754** no valor unitário de R\$ 12,09, **759** no valor unitário de R\$ 22,34, **543** no valor unitário de R\$ 3,69, **773** no valor unitário de R\$ 0,21, **3795** no valor unitário de R\$ 0,25, **744** no valor unitário de R\$ 24,99, **747** no valor unitário de R\$ 64,90, **23975** no valor unitário de R\$ 401,99, **17279** no valor unitário de R\$ 30,19, **3805** no valor unitário de R\$ 194,99, **662** no valor unitário de R\$ 37,99, **663** no valor unitário de R\$ 29,79, **664** no valor unitário de R\$ 25,49, **666** no valor unitário de R\$ 26,74, **667** no valor unitário de R\$ 15,59, **668** no valor unitário de R\$ 22,49, **670** no valor unitário de R\$ 32,29, **671** no valor unitário de R\$ 26,09, **672** no valor unitário de R\$ 26,69, **673** no valor unitário de R\$ 26,19, **672** no valor unitário de R\$ 26,69, **673** no valor unitário de R\$ 26,19, **675** no valor unitário de R\$ 54,43, **23945** no valor unitário de R\$ 42,99, **23947** no valor unitário de R\$ 35,94, **23950** no valor unitário de R\$ 146,69, **660** no valor unitário de R\$ 12,09, **661** no valor unitário de R\$ 22,14, **3811** no valor unitário de R\$ 57,89, **676** no valor unitário de R\$ 21,49, **678** no valor unitário de R\$ 164,99, **5229** no valor unitário de R\$ 85,85, **23980** no valor unitário de R\$ 16,47, **680** no valor unitário de R\$ 30,18, **14638** no valor unitário de R\$ 24,49, **13617** no valor unitário de R\$ 13,91, **2688** no valor unitário de R\$ 35,69, **18269** no valor unitário de R\$ 3,48, **642** no valor unitário de R\$ 0,98, **17299** no valor unitário de R\$ 0,81, **3826** no valor unitário de R\$ 16,69, **810** no valor unitário de R\$ 9,74, **767** no valor unitário de R\$ 29,99, **3831** no valor unitário de R\$ 29,99, **3838** no valor unitário de R\$ 479,49, **3843** no valor unitário de R\$ 63,92, **23979** no valor unitário de R\$ 0,49, **23978** no valor unitário de R\$ 0,61, **693** no valor unitário de R\$ 119,99, **17304** no valor unitário de R\$ 93,49,

17327 no valor unitário de R\$ 38,99, **16361** no valor unitário de R\$ 4,89, **3972** no valor unitário de R\$ 1,25, **2710** no valor unitário de R\$ 13,44, **17093** no valor unitário de R\$ 16,74, **3977** no valor unitário de R\$ 33,99, **3978** no valor unitário de R\$ 117,99, **3980** no valor unitário de R\$ 17,04, **17287** no valor unitário de R\$ 16,19, **17072** no valor unitário de R\$ 30,99, **17071** no valor unitário de R\$ 90,95, **3996** no valor unitário de R\$ 41,99, **3997** no valor unitário de R\$ 198,79, **762** no valor unitário de R\$ 2,15, **782** no valor unitário de R\$ 2,69, **17298** no valor unitário de R\$ 1,54, **17261** no valor unitário de R\$ 1,49, **4009** no valor unitário de R\$ 5,99, **2437** no valor unitário de R\$ 7,79, **705** no valor unitário de R\$ 3,63, **891** no valor unitário de R\$ 126,90, **713** no valor unitário de R\$ 39,71, **757** no valor unitário de R\$ 5,69, **877** no valor unitário de R\$ 236,18, **4043** no valor unitário de R\$ 25,19, **741** no valor unitário de R\$ 3,79, **4045** no valor unitário de R\$ 5,48, **4054** no valor unitário de R\$ 4,12, **4055** no valor unitário de R\$ 41,99, **790** no valor unitário de R\$ 1,57, **791** no valor unitário de R\$ 0,87, **18280** no valor unitário de R\$ 0,49, **17254** no valor unitário de R\$ 429,90, **17266** no valor unitário de R\$ 23,99, **23983** no valor unitário de R\$ 22,99, **873** no valor unitário de R\$ 26,99, **874** no valor unitário de R\$ 17,99, **876** no valor unitário de R\$ 23,79, **17444** no valor unitário de R\$ 119,89, **4065** no valor unitário de R\$ 25,99, **718** no valor unitário de R\$ 32,89, **4069** no valor unitário de R\$ 0,78, **4074** no valor unitário de R\$ 19,81, **4072** no valor unitário de R\$ 24,57, **13483** no valor unitário de R\$ 144,90, **854** no valor unitário de R\$ 31,69, **896** no valor unitário de R\$ 38,00, **4084** no valor unitário de R\$ 44,33, **4091** no valor unitário de R\$ 35,90, **897** no valor unitário de R\$ 24,95, **824** no valor unitário de R\$ 21,90, **585** no valor unitário de R\$ 9,35, **18307** no valor unitário de R\$ 12,39, **17300** no valor unitário de R\$ 4,49, **4356** no valor unitário de R\$ 32,97, **879** no valor unitário de R\$ 391,90, **902** no valor unitário de R\$ 17,46, **903** no valor unitário de R\$ 557,60, **907** no valor unitário de R\$ 169,70, **908** no valor unitário de R\$ 74,05, **912** no valor unitário de R\$ 61,48, **913** no valor unitário de R\$ 30,90, **17289** no valor unitário de R\$ 35,19, **851** no valor unitário de R\$ 44,90, **17257** no valor unitário de R\$ 206,49, **17258** no valor unitário de R\$ 114,90, **867** no valor unitário de R\$ 127,57, **830** no valor unitário de R\$ 86,89, **18607** no valor unitário de R\$ 9,64, **847** no valor unitário de R\$ 239,90, **4133** no valor unitário de R\$ 36,27, **4141** no valor unitário de R\$ 50,41 e **914** no valor unitário de R\$ 188,50, perfazendo o valor total de R\$ 293.005,10 (duzentos e noventa e três mil cinco reais e dez centavos); **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 11.120.590.0001.02, situada na Avenida Fermino Alves de Souza, 610, Polo Empresarial Albino Manica, Ivinhema/MS, CEP: 79.740-000, com os itens: **6641** no valor unitário de R\$ 42,49, **3762** no valor unitário de R\$ 76,51, **799** no valor unitário de R\$ 2,14, **3772** no valor unitário de R\$ 1,79, **801** no valor unitário de R\$ 1,21, **890** no valor unitário de R\$ 114,99, **3778** no valor unitário de R\$ 30,84, **14191** no valor unitário de R\$ 20,69, **596** no valor unitário de R\$ 899,90, **597** no valor unitário de R\$ 21,99, **602** no valor unitário de R\$ 46,40, **3783** no valor unitário de R\$ 16,49, **3787** no valor unitário de R\$ 10,15, **731** no valor unitário de R\$ 173,20, **3789** no valor unitário de R\$ 3,94, **622** no valor unitário de R\$ 13,98, **629** no valor unitário de R\$ 16,24, **630** no valor unitário de R\$ 16,14, **18274** no valor unitário de R\$ 30,89, **774** no valor unitário de R\$ 1,04, **3796** no valor unitário de R\$ 0,68, **745** no valor unitário de R\$ 34,90, **5210** no valor unitário de R\$ 30,90, **23976** no valor unitário de R\$ 677,00, **605** no valor unitário de R\$ 23,49, **880** no valor unitário de R\$ 3,79, **658** no valor unitário de R\$ 469,90, **784** no valor unitário de R\$ 11,99, **659** no valor unitário de R\$ 155,90, **3806** no valor unitário de R\$ 133,90, **669** no valor unitário de R\$ 27,29, **674** no valor unitário de R\$ 56,88, **23944** no valor unitário de R\$ 38,59, **23946** no valor unitário de R\$ 38,74, **23948** no valor unitário de R\$ 49,08, **23949** no valor unitário de R\$ 43,90, **23951** no valor unitário de R\$ 146,90, **677** no valor unitário de R\$ 21,49, **23876** no valor unitário de R\$ 234,40, **679** no valor unitário de R\$ 223,40, **17303** no valor unitário de R\$ 114,90, **3812** no valor unitário de R\$ 27,00, **785** no valor unitário de R\$ 3,01, **640** no valor unitário de R\$ 3,73, **18268** no valor unitário de R\$ 4,99, **23984** no valor unitário de R\$ 174,18, **634** no valor unitário de R\$ 201,97, **811** no valor unitário de R\$ 1,23, **813** no valor unitário de R\$ 6,61, **683** no valor unitário de R\$ 39,24, **749** no valor unitário de R\$ 24,39, **766** no valor unitário de R\$ 24,22, **14206** no valor unitário de R\$ 18,04, **14205** no valor unitário de R\$ 254,90, **17045** no valor unitário de R\$ 50,09, **3832** no valor unitário de R\$ 63,79, **3834** no valor unitário de R\$ 47,69, **3839** no valor unitário de R\$ 24,02, **3846** no valor unitário de R\$ 24,09, **646** no valor unitário de R\$ 19,31, **23977** no valor unitário de R\$ 0,40, **3960** no valor unitário de R\$ 49,39, **686** no valor unitário de R\$ 52,19, **648** no valor unitário de R\$ 46,59, **553** no valor unitário de R\$ 39,99, **16227** no valor unitário de R\$ 2,98, **771** no valor unitário de R\$ 6,19, **17274** no valor unitário de R\$ 15,19, **772** no valor unitário de R\$ 8,98, **761** no valor unitário de R\$ 6,99, **17260** no valor unitário de R\$ 0,69, **820** no valor unitário de R\$ 9,89, **23982** no valor unitário de

R\$ 9,73, **17253** no valor unitário de R\$ 15,44, **3992** no valor unitário de R\$ 23,99, **17085** no valor unitário de R\$ 5,99, **17290** no valor unitário de R\$ 73,90, **19299** no valor unitário de R\$ 49,17, **699** no valor unitário de R\$ 24,80, **23156** no valor unitário de R\$ 14,27, **786** no valor unitário de R\$ 2,44, **23971** no valor unitário de R\$ 55,40, **893** no valor unitário de R\$ 101,99, **894** no valor unitário de R\$ 49,89, **23157** no valor unitário de R\$ 43,99, **17291** no valor unitário de R\$ 5,08, **23959** no valor unitário de R\$ 5,045,00, **780** no valor unitário de R\$ 0,64, **878** no valor unitário de R\$ 302,90, **4044** no valor unitário de R\$ 18,04, **17442** no valor unitário de R\$ 34,69, **792** no valor unitário de R\$ 0,36, **23151** no valor unitário de R\$ 3,14, **4062** no valor unitário de R\$ 143,90, **872** no valor unitário de R\$ 22,99, **4064** no valor unitário de R\$ 504,90, **579** no valor unitário de R\$ 794,00, **821** no valor unitário de R\$ 26,37, **4073** no valor unitário de R\$ 17,17, **4077** no valor unitário de R\$ 45,99, **4082** no valor unitário de R\$ 54,54, **895** no valor unitário de R\$ 476,90, **6120** no valor unitário de R\$ 13,39, **4090** no valor unitário de R\$ 6,84, **4089** no valor unitário de R\$ 24,81, **898** no valor unitário de R\$ 111,10, **4170** no valor unitário de R\$ 39,98, **4419** no valor unitário de R\$ 45,99, **4121** no valor unitário de R\$ 2,95, **4111** no valor unitário de R\$ 33,64, **4114** no valor unitário de R\$ 4,64, **856** no valor unitário de R\$ 2,59, **807** no valor unitário de R\$ 2,54, **883** no valor unitário de R\$ 26,59, **887** no valor unitário de R\$ 2,88, **722** no valor unitário de R\$ 51,25, **4125** no valor unitário de R\$ 79,35, **901** no valor unitário de R\$ 129,90, **904** no valor unitário de R\$ 357,74, **909** no valor unitário de R\$ 204,07, **910** no valor unitário de R\$ 713,38, **911** no valor unitário de R\$ 188,33, **7537** no valor unitário de R\$ 19,29, **5214** no valor unitário de R\$ 113,98, **23973** no valor unitário de R\$ 232,69, **836** no valor unitário de R\$ 71,87, **18606** no valor unitário de R\$ 4,38, **837** no valor unitário de R\$ 23,96, **842** no valor unitário de R\$ 4,38, **4131** no valor unitário de R\$ 33,56, **17275** no valor unitário de R\$ 26,96, **4136** no valor unitário de R\$ 26,74, **615** no valor unitário de R\$ 16,27 e **616** no valor unitário de R\$ 50,70, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 335.504,12 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e quatro reais e doze centavos) e **G & A COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 54.016.841/0001-16, situada na Avenida Salgado Filho, 34, Bairro Amambai, Campo Grande/MS, CEP: 79.005-300, com os itens: **590** no valor unitário de R\$ 1,80, **3755** no valor unitário de R\$ 21,49, **6640** no valor unitário de R\$ 53,90, **3761** no valor unitário de R\$ 109,30, **3774** no valor unitário de R\$ 21,19, **3779** no valor unitário de R\$ 5.198,00, **833** no valor unitário de R\$ 19,14, **18282** no valor unitário de R\$ 26,99, **5437** no valor unitário de R\$ 94,79, **743** no valor unitário de R\$ 22,00, **804** no valor unitário de R\$ 61,90, **943** no valor unitário de R\$ 129,60, **665** no valor unitário de R\$ 27,49, **3816** no valor unitário de R\$ 137,99, **748** no valor unitário de R\$ 43,14, **7527** no valor unitário de R\$ 30,29, **688** no valor unitário de R\$ 54,50, **690** no valor unitário de R\$ 634,89, **3968** no valor unitário de R\$ 11,19, **696** no valor unitário de R\$ 899,90, **2975** no valor unitário de R\$ 74,99, **20393** no valor unitário de R\$ 106,99, **23152** no valor unitário de R\$ 24,80, **783** no valor unitário de R\$ 2,68, **23972** no valor unitário de R\$ 68,70, **5232** no valor unitário de R\$ 2.688,00, **17342** no valor unitário de R\$ 2.049,99, **23957** no valor unitário de R\$ 3.811,00, **18272** no valor unitário de R\$ 24,99, **871** no valor unitário de R\$ 27,99, **17445** no valor unitário de R\$ 17,27, **822** no valor unitário de R\$ 40,39, **3016** no valor unitário de R\$ 44,90, **606** no valor unitário de R\$ 9,94, **848** no valor unitário de R\$ 107,99, **23956** no valor unitário de R\$ 5.864,00, **900** no valor unitário de R\$ 133,49, **23906** no valor unitário de R\$ 3.199,99, **905** no valor unitário de R\$ 607,50, **850** no valor unitário de R\$ 39,27, **23974** no valor unitário de R\$ 318,00, **4128** no valor unitário de R\$ 358,85 e **4134** no valor unitário de R\$ 24,07, perfazendo o valor total de R\$ 197.089,28 (cento e noventa e sete mil e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Jateí/MS, 22 de março de 2024.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009.2024

PROCESSO SELETIVO 001.2024

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da

publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 012/2024, de 22/02/2024 e publicado no DIOJATEÍ em 22/02/2024.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 22 de março de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009.2024

LOCALIDADE: ASSENTAMENTO GLEBA NOVA ESPERANÇA

| CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO COM ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL | |
|--|--------------------------------|
| CLAS | NOME DO CANDIDATO |
| 5º | DANIELE DA SILVA JESUS |
| 6º | ELCIMARY ANGELIM AGRÁ FIORILLO |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 030.2024

PROCESSO SELETIVO 002.2021

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da

publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021, e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021, prorrogado através do Decreto n. 063/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEÍ em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 22 de março de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030.2024

| | |
|--------------------------|-----------------------------|
| CARGO: MERENDEIRA | |
| CLAS | NOME DO CANDIDATO |
| 4º | ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA |

Atos de Pessoal

Portaria de Férias

PORTARIA Nº 064, DE 22 DE MARÇO DE 2024

"Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde para a servidora **ELIANE GOMES DE AGUIAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Merendeira, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 04/03/2024 até 03/05/2024, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 04/05/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 04 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 22 de março de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064, DE 22 DE MARÇO DE 2024

"Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde para a servidora **ELIANE GOMES DE AGUIAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Merendeira, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 04/03/2024 até 03/05/2024, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 04/05/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 04 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 22 de março de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065, DE 22 DE MARÇO DE 2024

"Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde para a servidora **JAQUELINE DAS FLORES SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Zelador, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 19/02/2024 até 19/04/2024, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia

20/04/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 19 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 22 de março de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066, DE 22 DE MARÇO DE 2024

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **JAIME DE MOURA LIMA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **JAIME DE MOURA LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/10/2022 a 17/10/2023, a contar do dia 25/03/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 09/04/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de março de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA N 067, DE 22 DE MARÇO DE 2024

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **JOANA ERNESTINA DOS SANTOS BRITO** a esta municipalidade.

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOANA ERNESTINA DOS SANTOS BRITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível II, Classe k, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/07/2022 a 18/07/2023, contando a partir do dia 25/03/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 24/04/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 22 de março de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Parecer Técnico



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão

Entidade: Fundo Municipal de Saúde

Gestor Responsável: Christiane Candido Pinheiro

Exercício: 2023

Art. 82, § 1º da Constituição Estadual

Resolução TCE/MS nº 88/2018

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do Anexo III, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pelo Sr. Raul Fernando Garcia, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2023, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Município de Jateí-MS, possui em seu Plano Anual de Trabalho (PAT), todas as ações, procedimentos e atividades de controle no âmbito municipal. Além do PAT, a CGM possui ainda outras normativas, como a própria Lei Complementar, N° 038, de 25 de dezembro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Município e estabelece a estrutura e suas funções do órgão.

No tocante ao Fundo Municipal de Saúde, as ações anuais do controle Interno, visam analisar a eficiência da gestão e aplicação correta dos recursos do Fundo. Hoje, dentro da estrutura da CGM, temos um servidor designado só para fazer as análises de gestão dos Fundos, acompanhando a evolução e o andamento os demonstrativos contábeis; a gestão fiscal, financeira e orçamentária e a gestão patrimonial.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Os procedimentos adotados pelo Controle Interno para fazer o controle da Gestão dos Fundos, são as seguintes:

- Envio de questionários e *checklist* para captar dados e informações concernentes a gestão dos fundos;
- Elaborar auditorias nos Fundos Municipais;
- Emitir Instrução Normativa, quando necessário, afim de corrigir, sanar ou melhorar os processos de gestão dos Fundos Municipais;
- Averiguar as atas das reuniões dos comitês, conselhos ou comissões dos Fundos Municipais;
- Analisar as demonstrações contábeis dos Fundos;
- Verificar se está sendo tomadas medidas para impedir ou corrigir déficit financeiro.
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias

1.1 PONTOS DE CONTROLE ANALISADOS:

| Ponto de Controle | Base Legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle ¹ | Amostra Seleccionada ² |
|--|--|--------------|--|---|
| Balancos: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e suas variações | Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 | Análise | - | Dados consolidados nos balanços do mês dezembro de 2023 |
| | | | | |

1.2 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES:

| CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES | | |
|--|---|----------|
| Achados | Proposições/Alertas | Situação |
| Excesso de Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | Denota muito dinheiro em contas bancárias. Caso haja limites máximo para reprogramação de saldo, o município poderá deixar de receber a totalidade que faz juz, por abatimento de valores | Regular |
| | | |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL:

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Constata-se que as operações orçamentárias e financeiras foram escrituradas e apresentadas sinteticamente e analiticamente nos anexos explicativos da Receita e da Despesa conforme recomendações legais e regulamentares pertinentes.

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

| TÍTULOS | PREVISTA | ARRECADADA | DIFERENÇA |
|--------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 3.570.000,00 | 5.059.258,07 | 1.489.258,07 |
| Receita Patrimonial | 70.000,00 | 772.801,78 | 702.801,78 |
| Transferências Correntes | 3.500.000,00 | 4.279.225,41 | 779.225,41 |
| Outras Receitas Correntes | | 7.230,88 | 7.230,88 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 100.000,00 | | -100.000,00 |
| Transferências FINANCEIRAS | 100.000,00 | | -100.000,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | | | |
| TOTAL GERAL | 3.670.000,00 | 5.059.258,07 | 1.389.258,07 |

Transcrevemos a receita de Transferências oriundas de recursos próprios para demonstrar o total arrecadado com relação à despesa executada no período.

A despesa autorizada pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e suplementadas no decorrer do exercício foi distribuída da seguinte forma:

| TÍTULOS | FIXADA | ATUALIZADA | REALIZADA | DIFERENÇA |
|----------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 9.650.000,00 | 13.463.272,34 | 13.201.888,67 | 261.383,67 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 5.830.000,00 | 7.422.179,22 | 7.379.275,78 | 42.903,44 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 350.000,00 | 2.309.502,58 | 2.306.723,33 | 2.779,25 |
| Investimentos | 350.000,00 | 2.309.502,58 | 2.306.723,33 | 2.779,25 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processaram durante o exercício conforme Demonstrativo a seguir:

| TÍTULOS | RECEITA | TÍTULOS | DESPESA |
|-----------------------------------|----------------------|------------------------------------|----------------------|
| Receita Orçamentária | 5.059.258,07 | Despesa Orçamentária | 15.508.612,00 |
| Extra orçamentária | 3.319.602,05 | Extra orçamentária | 2.211.241,84 |
| Transferência Financeira Recebida | 9.634.463,13 | Transferência Financeira Concedida | 0,00 |
| Saldo Exercício Anterior | 8.141.502,33 | Saldo Para Exercício Seguinte | 8.434.971,74 |
| TOTAL | 26.154.825,58 | | 26.154.825,58 |

Conforme demonstrado no Balanço Financeiro, confrontando o Saldo Para Exercício Seguinte, menos o Saldo Exercício Anterior, têm-se o Resultado Financeiro do exercício de 2023 = **R\$ 8.434.971,74**

GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Fundação, demonstrando a situação de Bens, direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição do órgão.

| ATIVO | | PASSIVO | |
|------------------|--------------|--------------------|------------|
| Ativo Circulante | 8.622.152,96 | Passivo Circulante | 642.230,28 |
| Ativo Permanente | 7.854.773,03 | Passivo Permanente | 0,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



| | | | |
|-------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Soma Ativo | 16.476.925,99 | Soma Passivo | 642.230,28 |
| Passivo Real Descoberto | | Patrimônio Líquido | 15.834.695,71 |
| Totais | 16.476.925,99 | Totais | 16.476.925,99 |

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio do Fundo, resultante ou independente da execução orçamentária e, analisadas podem ser traduzidas assim:

| ATIVO | | PASSIVO | |
|---|----------------------|---|---------------------|
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 772.801,78 | Pessoal e Encargos | 7.217.872,54 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 13.913.688,54 | Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 4.405.463,27 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 7.230,88 | Transferências e Delegações Concedidas | 1.560.000,00 |
| Valorização e Ganhos com Ativos | | | |
| Total das Variações Aumentativas | 14.693.721,20 | Total das Variações Diminutivas | 13.183.335,81 |
| | | Resultado Patrimonial (superávit) | 1.510.385,39 |

Verificou-se no exercício um superávit da ordem de **R\$ 1.510.385,39** que representa o Resultado Patrimonial do exercício.

A prestação de contas atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



3. CONCLUSÃO:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, no(a) Fundo Municipal de Saúde, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste PARECER ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Jateí – MS, 21 de março de 2024.

Raul Fernando Garcia.
Controlador Geral.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Gestor Responsável: Antônia Marcília Lacerda da Silva Santos

Exercício: 2023

Art. 82, § 1º da Constituição Estadual

Resolução TCE/MS nº 88/2018

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do Anexo III, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pelo Sr. Raul Fernando Garcia, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2023, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Município de Jateí-MS, possui em seu Plano Anual de Trabalho (PAT), todas as ações, procedimentos e atividades de controle no âmbito municipal. Além do PAT, a CGM possui ainda outras normativas, como a própria Lei Complementar, N° 038, de 25 de dezembro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Município e estabelece a estrutura e suas funções do órgão.

No tocante ao Fundo Municipal de Assistência Social, as ações anuais do controle Interno, visam analisar a eficiência da gestão e aplicação correta dos recursos do Fundo. Hoje, dentro da estrutura da CGM, temos um servidor designado só para fazer as análises de gestão dos Fundos, acompanhando a evolução e o andamento os demonstrativos contábeis; a gestão fiscal, financeira e orçamentária e a gestão patrimonial.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Os procedimentos adotados pelo Controle Interno para fazer o controle da Gestão dos Fundos, são as seguintes:

- Envio de questionários e *checklist* para captar dados e informações concernentes a gestão dos fundos;
- Elaborar auditorias nos Fundos Municipais;
- Emitir Instrução Normativa, quando necessário, afim de corrigir, sanar ou melhorar os processos de gestão dos Fundos Municipais;
- Averiguar as atas das reuniões dos comitês, conselhos ou comissões dos Fundos Municipais;
- Analisar as demonstrações contábeis dos Fundos;
- Verificar se está sendo tomada medidas para impedir ou corrigir déficit financeiro.
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias

1.1 PONTOS DE CONTROLE ANALISADOS:

| Ponto de Controle | Base Legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle ¹ | Amostra Selecionada ² |
|--|--|--------------|--|---|
| Balancos: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e suas variações | Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 | Análise | - | Dados consolidados nos balanços do mês dezembro de 2023 |
| | | | | |

1.2 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES:

| CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES | | |
|---|---|----------|
| Achados | Proposições/Alertas | Situação |
| Excesso de saldo para o exercício seguinte. | Recomenda-se a utilização ao máximo permitido, dentro do exercício de 2024, evitando perda de repasses por abatimento de valores. | Regular |
| | | |
| | | |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL:

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Constata-se que as operações orçamentárias e financeiras foram escrituradas e apresentadas sinteticamente e analiticamente nos anexos explicativos da Receita e da Despesa conforme recomendações legais e regulamentares pertinentes.

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

| TÍTULOS | PREVISTA | ARRECADADA | DIFERENÇA |
|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 472.000,00 | 472.000,00 | -15.945,45 |
| Receita Patrimonial | 2.000,00 | 93.983,98 | 91.983,98 |
| Transferências Correntes | 470.000,00 | 362.070,57 | -107.929,43 |
| Outras Receitas Correntes | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | |
| Transferências de Capital | | | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS | | | |
| Interferências Financeiras | | | |
| Total | 472.000,00 | 456.054,55 | -15.945,45 |

Transcrevemos a receita de Transferências oriundas de recursos próprios para demonstrar o total arrecadado com relação à despesa executada no período.

A despesa autorizada pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e suplementadas no decorrer do exercício foi distribuída da seguinte forma:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



| TÍTULOS | FIXADA | ATUALIZADA | REALIZADA | DIFERENÇA |
|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 360.000,00 | 651.003,40 | 450.297,57 | 200.705,83 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 140.000,00 | 41.526,60 | 31.236,60 | 10.290,00 |
| T O T A L | 500.000,00 | 692.530,00 | 481.534,17 | 210.995,83 |

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processaram durante o exercício conforme Demonstrativo a seguir:

| TÍTULOS | RECEITA | TÍTULOS | DESPESA |
|-----------------------------------|---------------------|------------------------------------|---------------------|
| Receita Orçamentária | 456.054,55 | Despesa Orçamentária | 497.949,47 |
| Extra orçamentária | 18.570,20 | Extra orçamentária | 51.521,45 |
| Transferência Financeira Recebida | 315.000,00 | Transferência Financeira Concedida | 0,00 |
| Saldo Exercício Anterior | 852.624,72 | Saldo Para Exercício Seguinte | 1.092.778,55 |
| T O T A L | 1.642.249,47 | T O T A L | 1.642.249,47 |

Conforme demonstrado no Balanço Financeiro, confrontando o Saldo Para Exercício Seguinte, menos o Saldo Exercício Anterior, têm-se o Resultado Financeiro do exercício de 2023 = **R\$ 240.153,83**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Fundação, demonstrando a situação de Bens, direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição do órgão.

| ATIVO | | PASSIVO | |
|-------------------------|---------------------|---|---------------------|
| Ativo Circulante | 1.122.653,55 | Passivo Financeiro | 3.182,69 |
| Ativo Permanente | 450.156,98 | Passivo Permanente | |
| Soma Ativo | 1.572.810,53 | Soma Passivo | 3.182,69 |
| Passivo Real Descoberto | | Patrimônio Líquido | 1.569.627,84 |
| Totais | 1.572.810,53 | Total Passivo e Patrimônio Líquido | 1.572.810,53 |

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio do Fundo, resultante ou independente da execução orçamentária e, analisadas podem ser traduzidas assim:

| ATIVO | | PASSIVO | |
|---|-------------------|---|-------------------|
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 93.983,98 | Pessoal e Encargos | |
| Transferências e Delegações Recebidas | 677.070,57 | Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 453.028,72 |
| Valorização e Ganhos com Ativos | 0,00 | | |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | | Transferências e Delegações Concedidas | |
| Total das Variações Aumentativas | 771.054,55 | Total das Variações Diminutivas | 453.028,72 |
| | | Resultado Patrimonial (superávit) | 318.025,83 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Verificou-se no exercício um superávit da ordem de **R\$ 318.025,83** que representa o Resultado Patrimonial do exercício.

A prestação de contas atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

3. CONCLUSÃO:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, no(a) Fundo Municipal de Assistência Social, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste PARECER ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Jateí – MS, 21 de março de 2024.

Raul Fernando Garcia.
Controlador Geral.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão

Entidade: Fundo Municipal de Investimento Social

Gestor Responsável: Antônia Marcília Lacerda da Silva Santos

Exercício: 2023

Art. 82, § 1º da Constituição Estadual

Resolução TCE/MS nº 88/2018

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do Anexo III, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pelo Sr. Raul Fernando Garcia, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2023, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Município de Jateí-MS, possui em seu Plano Anual de Trabalho (PAT), todas as ações, procedimentos e atividades de controle no âmbito municipal. Além do PAT, a CGM possui ainda outras normativas, como a própria Lei Complementar, N° 038, de 25 de dezembro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Município e estabelece a estrutura e suas funções do órgão.

No tocante ao Fundo Municipal de Investimento Social, as ações anuais do controle Interno, visam analisar a eficiência da gestão e aplicação correta dos recursos do Fundo. Hoje, dentro da estrutura da CGM, temos um servidor designado só para fazer as análises de gestão dos Fundos, acompanhando a evolução e o andamento os demonstrativos contábeis; a gestão fiscal, financeira e orçamentária e a gestão patrimonial.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Os procedimentos adotados pelo Controle Interno para fazer o controle da Gestão dos Fundos, são as seguintes:

- Envio de questionários e *checklist* para captar dados e informações concernentes a gestão dos fundos;
- Elaborar auditorias nos Fundos Municipais;
- Emitir Instrução Normativa, quando necessário, afim de corrigir, sanar ou melhorar os processos de gestão dos Fundos Municipais;
- Averiguar as atas das reuniões dos comitês, conselhos ou comissões dos Fundos Municipais;
- Analisar as demonstrações contábeis dos Fundos;
- Verificar se está sendo tomadas medidas para impedir ou corrigir déficit financeiro.
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias

1.1 PONTOS DE CONTROLE ANALISADOS:

| Ponto de Controle | Base Legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle ¹ | Amostra Seleccionada ² |
|--|--|--------------|--|---|
| Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e suas variações | Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 | Análise | - | Dados consolidados nos balanços do mês dezembro de 2023 |
| | | | | |
| | | | | |

1.2 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES:

| CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES | | |
|--|---------------------|----------|
| Achados | Proposições/Alertas | Situação |
| Previsão de Receita atualizada para mais e repasse de recursos próprios ao fundo | Sem proposições | Regular |
| | | |
| | | |



2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL:

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Constata-se que as operações orçamentárias e financeiras foram escrituradas e apresentadas sinteticamente e analiticamente nos anexos explicativos da Receita e da Despesa conforme recomendações legais e regulamentares pertinentes.

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

| TÍTULOS | PREVISTA | ARRECADADA | DIFERENÇA |
|--|-----------------|-------------------|-------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 2.000,00 | 330.693,05 | 328.693,05 |
| Receita Patrimonial | 2.000,00 | 39.575,30 | 37.575,30 |
| Transferências Correntes | 0,00 | 291.117,75 | 291.117,75 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital (Déficit (VI)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total GERAL | 2.000,00 | 330.693,05 | 328.693,05 |

Transcrevemos a receita de Transferências oriundas de recursos próprios para demonstrar o total arrecadado com relação à despesa executada no período.

A despesa autorizada pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e suplementadas no decorrer do exercício foi distribuída da seguinte forma:

| TÍTULOS | FIXADA | ATUALIZADA | REALIZADA | DIFERENÇA |
|----------------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 132.000,00 | 162.000,00 | 92.340,59 | 69.659,41 |
| Outras Despesas Correntes | 132.000,00 | 162.000,00 | 92.340,59 | 69.659,41 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 868.000,00 | 838.000,00 | | 838.000,00 |
| Investimentos | 868.000,00 | 838.000,00 | | 838.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processaram durante o exercício conforme Demonstrativo a seguir:

| TÍTULOS | RECEITA | TÍTULOS | DESPESA |
|-----------------------------------|-------------------|------------------------------------|-------------------|
| Receita Orçamentária | 330.693,05 | Despesa Orçamentária | 92.340,59 |
| Extra orçamentária | 2.360,88 | Extra orçamentária | 2.406,88 |
| Transferência Financeira Recebida | 0,00 | Transferência Financeira Concedida | 0,00 |
| Saldo Exercício Anterior | 300.523,53 | Saldo Para Exercício Seguinte | 538.829,99 |
| TOTAL | 633.577,46 | TOTAL | 633.577,46 |

Conforme demonstrado no Balanço Financeiro, confrontando o Saldo Para Exercício Seguinte, menos o Saldo Exercício Anterior, têm-se o Resultado Financeiro do exercício de 2023 = **R\$ 238.306,46**

GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Fundação, demonstrando a situação de Bens, direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição do órgão.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



| ATIVO | | PASSIVO | |
|-------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| Ativo Circulante | 538.829,99 | Passivo Circulante | 209,00 |
| Ativo Permanente | 4.219.499,11 | Passivo Permanente | 0,00 |
| Soma Ativo | 4.758.329,10 | Soma Passivo | 209,00 |
| Passivo Real Descoberto | 0,00 | Patrimônio Líquido | 4.758.120,10 |
| Totais | 4.758.329,10 | Totais | 4.758.329,10 |

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio do Fundo, resultante ou independente da execução orçamentária e, analisadas podem ser traduzidas assim:

| ATIVO | | PASSIVO | |
|---|-------------------|---|-------------------|
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 39.575,30 | Pessoal e Encargos | 0,00 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 291.117,75 | Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 92.386,59 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 0,00 | Transferências e Delegações Concedidas | 0,00 |
| Total das Variações Aumentativas | 330.693,05 | Total das Variações Diminutivas | 92.386,59 |
| | | Incorporação de Ativos | |
| | | Resultado Patrimonial (Superávit) | 238.306,46 |

Verificou-se no exercício um superávit da ordem de **R\$ 238.306,46** que representa o Resultado Patrimonial do exercício.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



A prestação de contas atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

3. CONCLUSÃO:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, no(a) Fundo Municipal de Investimento Social, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste PARECER ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Jateí – MS, 21 de março de 2024.

Raul Fernando Garcia.
Controlador Geral.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão

Entidade: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Gestor Responsável: Antônia Marcília Lacerda da Silva Santos

Exercício: 2023

Art. 82, § 1º da Constituição Estadual

Resolução TCE/MS nº 88/2018

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do Anexo III, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pelo Sr. Raul Fernando Garcia, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2023, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Município de Jateí-MS, possui em seu Plano Anual de Trabalho (PAT), todas as ações, procedimentos e atividades de controle no âmbito municipal. Além do PAT, a CGM possui ainda outras normativas, como a própria Lei Complementar, N° 038, de 25 de dezembro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Município e estabelece a estrutura e suas funções do órgão.

No tocante ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, as ações anuais do controle Interno, visam analisar a eficiência da gestão e aplicação correta dos recursos do Fundo. Hoje, dentro da estrutura da CGM, temos um servidor designado só para fazer as análises de gestão dos Fundos, acompanhando a evolução e o andamento os demonstrativos contábeis; a gestão fiscal, financeira e orçamentária e a gestão patrimonial.

Os procedimentos adotados pelo Controle Interno para fazer o controle da Gestão dos Fundos, são as seguintes:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



- Envio de questionários e *checklist* para captar dados e informações concernentes a gestão dos fundos;
- Elaborar auditorias nos Fundos Municipais;
- Emitir Instrução Normativa, quando necessário, afim de corrigir, sanar ou melhorar os processos de gestão dos Fundos Municipais;
- Averiguar as atas das reuniões dos comitês, conselhos ou comissões dos Fundos Municipais;
- Analisar as demonstrações contábeis dos Fundos;
- Verificar se está sendo tomada medidas para impedir ou corrigir déficit financeiro.
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias

1.1 PONTOS DE CONTROLE ANALISADOS:

| Ponto de Controle | Base Legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle ¹ | Amostra Seleccionada ² |
|--|--|--------------|--|---|
| Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e suas variações | Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 | Análise | - | Dados consolidados nos balanços do mês dezembro de 2023 |
| | | | | |

1.2 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES:

| CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES | | |
|--|---------------------|----------|
| Achados | Proposições/Alertas | Situação |
| Dotação orçamentaria atualizada. Repasse ao fundo para execução orçamentaria | Nenhuma | Regular |
| | | |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL:

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Constata-se que as operações orçamentárias e financeiras foram escrituradas e apresentadas sinteticamente e analiticamente nos anexos explicativos da Receita e da Despesa conforme recomendações legais e regulamentares pertinentes.

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

| TÍTULOS | PREVISTA | ARRECADADA | DIFERENÇA |
|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 1.000,00 | 935,55 | -64,45 |
| Receita Patrimonial | 1.000,00 | 935,55 | -64,45 |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS | 199.000,00 | 165.482,56 | -33.517,44 |
| Total Geral | 200.000,00 | 166.418,11 | -33.581,89 |

Transcrevemos a receita de Transferências oriundas de recursos próprios para demonstrar o total arrecadado com relação à despesa executada no período.

A despesa autorizada pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e suplementadas no decorrer do exercício foi distribuída da seguinte forma:

| TÍTULOS | FIXADA | ATUALIZADA | REALIZADA | DIFERENÇA |
|----------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 200.000,00 | 200.000,00 | 166.418,11 | 33.581,89 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 175.000,00 | 190.000,00 | 165.239,39 | 24.760,61 |
| Outras Despesas Correntes | 25.000,00 | 10.000,00 | 1.178,72 | 8.821,28 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processaram durante o exercício conforme Demonstrativo a seguir:

| TÍTULOS | RECEITA | TÍTULOS | DESPESA |
|-----------------------------------|-------------------|------------------------------------|-------------------|
| Receita Orçamentária | 935,55 | Despesa Orçamentária | 166.418,11 |
| Extra orçamentária | 42.291,94 | Extra orçamentária | 30.252,03 |
| Transferência Financeira Recebida | 161.500,00 | Transferência Financeira Concedida | 0,00 |
| Saldo Exercício Anterior | 1.736,39 | Saldo Para Exercício Seguinte | 9.793,74 |
| TOTAL | 206.463,88 | TOTAL | 206.463,88 |

Conforme demonstrado no Balanço Financeiro, confrontando o Saldo Para Exercício Seguinte, menos o Saldo Exercício Anterior, têm-se o Resultado Financeiro do exercício de 2023 = **R\$ 8.057,35**

GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Fundação, demonstrando a situação de Bens, direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição do órgão.

| ATIVO | | PASSIVO | |
|-----------------------------|------------------|---------------------|-----------------|
| Ativo Financeiro/Circulante | 9.793,74 | Passivo Financeiro | 5.037,29 |
| Ativo Permanente | 61.036,31 | Passivo Permanente | 0,00 |
| Soma Ativo | 70.830,05 | Soma Passivo | 2.536,23 |
| Passivo Real Descoberto | 0,00 | Patrimônio Líquido | 65.792,76 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



| | | | |
|---------------|------------------|--|------------------|
| Totais | 70.830,05 | | 70.830,05 |
|---------------|------------------|--|------------------|

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio do Fundo, resultante ou independente da execução orçamentária e, analisadas podem ser traduzidas assim:

| ATIVO | | PASSIVO | |
|---|-------------------|---|-------------------|
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 935,55 | Pessoal e Encargos | 161.060,39 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 161.500,00 | Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 1.396,32 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 0,00 | Transferências e Delegações Concedidas | 0,00 |
| Total das Variações Aumentativas | 162.435,55 | Total das Variações Diminutivas | 162.456,71 |
| | | Resultado Patrimonial(déficit) | -21,16 |

Verificou-se no exercício um déficit da ordem de **R\$ -21,16** que representa o Resultado Patrimonial do exercício.

A prestação de contas atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



3. CONCLUSÃO:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, no(a) Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste PARECER ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Jateí – MS, 21 de março de 2024.

Raul Fernando Garcia.
Controlador Geral.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Gestor Responsável: ALEX BARBOSA Exercício: 2023

Art. 82, § 1º da Constituição Estadual

Resolução TCE/MS nº 88/2018

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do Anexo III, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pelo Sr. Raul Fernando Garcia, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2023, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Município de Jateí-MS, possui em seu Plano Anual de Trabalho (PAT), todas as ações, procedimentos e atividades de controle no âmbito municipal. Além do PAT, a CGM possui ainda outras normativas, como a própria Lei Complementar, N° 038, de 25 de dezembro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Município e estabelece a estrutura e suas funções do órgão.

No tocante ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, as ações anuais do controle Interno, visam analisar a eficiência da gestão e aplicação correta dos recursos do Fundo. Hoje, dentro da estrutura da CGM, temos um servidor designado só para fazer as análises de gestão dos Fundos, acompanhando a evolução e o andamento os demonstrativos contábeis; a gestão fiscal, financeira e orçamentária e a gestão patrimonial.

Os procedimentos adotados pelo Controle Interno para fazer o controle da Gestão dos Fundos, são as seguintes:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



- Envio de questionários e *checklist* para captar dados e informações concernentes a gestão dos fundos;
- Elaborar auditorias nos Fundos Municipais;
- Emitir Instrução Normativa, quando necessário, afim de corrigir, sanar ou melhorar os processos de gestão dos Fundos Municipais;
- Averiguar as atas das reuniões dos comitês, conselhos ou comissões dos Fundos Municipais;
- Analisar as demonstrações contábeis dos Fundos;
- Verificar se está sendo tomadas medidas para impedir ou corrigir déficit financeiro.
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias

1.1 PONTOS DE CONTROLE ANALISADOS:

| Ponto de Controle | Base Legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle ¹ | Amostra Selecionada ² |
|--|--|--------------|--|---|
| Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e suas variações | Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 | Análise | - | Dados consolidados nos balanços do mês dezembro de 2023 |
| | | | | |
| | | | | |

1.2 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES:

| CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES | | |
|----------------------------|---------------------|----------|
| Achados | Proposições/Alertas | Situação |
| Sem constatações | | Regular |
| | | |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL:

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Constata-se que as operações orçamentárias e financeiras foram escrituradas e apresentadas sinteticamente e analiticamente nos anexos explicativos da Receita e da Despesa conforme recomendações legais e regulamentares pertinentes.

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

| TÍTULOS | PREVISTA | ARRECADADA | DIFERENÇA |
|------------------------------|------------------|------------------|-------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 1.000,00 | 63.452,91 | 62.452,91 |
| Receita Patrimonial | 1.000,00 | 63.452,91 | 62.452,91 |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 25.000,00 | 0,00 | -25.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 25.000,00 | 0,00 | -25.000,00 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 26.000,00 | 63.452,91 | 37.452,91 |

Transcrevemos a receita de Transferências oriundas de recursos próprios para demonstrar o total arrecadado com relação à despesa executada no período.

A despesa autorizada pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e suplementadas no decorrer do exercício foi distribuída da seguinte forma:

| TÍTULOS | FIXADA | ATUALIZADA | REALIZADA | DIFERENÇA |
|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------|
| DESPESAS CORRENTES | 475.000,00 | 642.873,85 | 578.486,18 | 64.387,67 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 525.000,00 | 357.126,15 | 354.963,98 | 2.162,17 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processaram durante o exercício conforme Demonstrativo a seguir:

| TÍTULOS | RECEITA | TÍTULOS | DESPESA |
|-----------------------------------|---------------------|------------------------------------|---------------------|
| Receita Orçamentária | 63.452,91 | Despesa Orçamentária | 933.450,16 |
| Extra orçamentária | 286.230,20 | Extra orçamentária | 7.615,36 |
| Transferência Financeira Recebida | 563.056,76 | Transferência Financeira Concedida | 0,00 |
| Saldo Exercício Anterior | 663.114,18 | Saldo Para Exercício Seguinte | 634.788,53 |
| TOTAL | 1.575.854,05 | TOTAL | 1.575.854,05 |

Conforme demonstrado no Balanço Financeiro, confrontando o Saldo Para Exercício Seguinte, menos o Saldo Exercício Anterior, têm-se o Resultado Financeiro do exercício de 2023 = **R\$ 28.325,65**

GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Fundação, demonstrando a situação de Bens, direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição do órgão.

| ATIVO | | PASSIVO | |
|-------------------------|-------------------|---------------------|-----------------|
| Ativo Circulante | 634.788,53 | Passivo Circulante | 2.425,17 |
| Ativo Permanente | 313.648,26 | Passivo Permanente | 0,00 |
| Soma Ativo | 948.436,79 | Soma Passivo | 2.425,17 |
| Passivo Real Descoberto | 0,00 | Patrimônio Líquido | 946.011,62 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



| | | | |
|---------------|-------------------|---------------|-------------------|
| Totais | 948.436,79 | Totais | 948.436,79 |
|---------------|-------------------|---------------|-------------------|

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio do Fundo, resultante ou independente da execução orçamentária e, analisadas podem ser traduzidas assim:

| ATIVO | | PASSIVO | |
|---|-------------------|---|-------------------|
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 63.452,91 | Pessoal e Encargos | 0,00 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 563.056,76 | Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 413.008,90 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 0,00 | Transferências e Delegações Concedidas | 162.480,47 |
| Total das Variações Aumentativas | 626.509,67 | Total das Variações Diminutivas | 575.489,37 |
| | | Resultado Patrimonial (superávit) | 51.020,30 |

Verificou-se no exercício um superávit da ordem de **R\$ 51.020,30** que representa o Resultado Patrimonial do exercício.

A prestação de contas atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



3. CONCLUSÃO:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, no(a) Fundo Municipal de Meio Ambiente, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste PARECER ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Jateí – MS, 21 de março de 2024.

Raul Fernando Garcia.
Controlador Geral.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão

Entidade: Fundo Municipal de Cultura

Gestor Responsável: Eleni Teixeira dos Santos Felipe

Exercício: 2023

Art. 82, § 1º da Constituição Estadual

Resolução TCE/MS nº 88/2018

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do Anexo III, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pelo Sr. Raul Fernando Garcia, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2023, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Município de Jateí-MS, possui em seu Plano Anual de Trabalho (PAT), todas as ações, procedimentos e atividades de controle no âmbito municipal. Além do PAT, a CGM possui ainda outras normativas, como a própria Lei Complementar, N° 038, de 25 de dezembro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Município e estabelece a estrutura e suas funções do órgão.

No tocante ao Fundo Municipal de Cultura, as ações anuais do controle Interno, visam analisar a eficiência da gestão e aplicação correta dos recursos do Fundo. Hoje, dentro da estrutura da CGM, temos um servidor designado só para fazer as análises de gestão dos Fundos, acompanhando a evolução e o andamento os demonstrativos contábeis; a gestão fiscal, financeira e orçamentária e a gestão patrimonial.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Os procedimentos adotados pelo Controle Interno para fazer o controle da Gestão dos Fundos, são as seguintes:

- Envio de questionários e *checklist* para captar dados e informações concernentes a gestão dos fundos;
- Elaborar auditorias nos Fundos Municipais;
- Emitir Instrução Normativa, quando necessário, afim de corrigir, sanar ou melhorar os processos de gestão dos Fundos Municipais;
- Averiguar as atas das reuniões dos comitês, conselhos ou comissões dos Fundos Municipais;
- Analisar as demonstrações contábeis dos Fundos;
- Verificar se está sendo tomada medidas para impedir ou corrigir déficit financeiro.
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias

1.1 PONTOS DE CONTROLE ANALISADOS:

| Ponto de Controle | Base Legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle ¹ | Amostra Seleccionada ² |
|--|--|--------------|--|---|
| Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e suas variações | Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 | Análise | - | Dados consolidados nos balanços do mês dezembro de 2023 |
| | | | | |
| | | | | |

1.2 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES:

| CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES | | |
|----------------------------|---------------------|----------|
| Achados | Proposições/Alertas | Situação |
| Sem intercorrências | - | Regular |
| | | |
| | | |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL:

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Constata-se que as operações orçamentárias e financeiras foram escrituradas e apresentadas sinteticamente e analiticamente nos anexos explicativos da Receita e da Despesa conforme recomendações legais e regulamentares pertinentes.

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

| TÍTULOS | PREVISTA | ARRECADADA | DIFERENÇA |
|----------------------------|------------------|------------------|------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 51.000,00 | 61.439,02 | 10.439,02 |
| Receita Patrimonial | 1.000,00 | 2.122,14 | 1.122,14 |
| Transferências Correntes | 50.000,00 | 59.316,88 | 9.316,88 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interferências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | 51.000,00 | 61.439,02 | 10.439,02 |

Transcrevemos a receita de Transferências oriundas de recursos próprios para demonstrar o total arrecadado com relação à despesa executada no período.

A despesa autorizada pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e suplementadas no decorrer do exercício foi distribuída da seguinte forma:

| TÍTULOS | FIXADA | REALIZADA | DIFERENÇA |
|----------------------------|------------------|-------------|------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processaram durante o exercício conforme Demonstrativo a seguir:

| TÍTULOS | RECEITA | TÍTULOS | DESPESA |
|-----------------------------------|------------------|------------------------------------|------------------|
| Receita Orçamentária | 61.439,02 | Despesa Orçamentária | 0,00 |
| Extra orçamentária | 0,00 | Extra orçamentária | 0,00 |
| Transferência Financeira Recebida | 0,00 | Transferência Financeira Concedida | 0,00 |
| Saldo Exercício Anterior | 484,59 | Saldo Para Exercício Seguinte | 61.923,61 |
| TOTAL | 61.923,61 | | 61.923,61 |

Conforme demonstrado no Balanço Financeiro, confrontando o Saldo Para Exercício Seguinte, menos o Saldo Exercício Anterior, têm-se o Resultado Financeiro do exercício de 2023 = **R\$ 61.439,02**

GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Fundação, demonstrando a situação de Bens, direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição do órgão.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



| ATIVO | | PASSIVO | |
|-------------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| Ativo Financeiro | 61.923,61 | Passivo Financeiro | 3.014,00 |
| Caixa ou Equivalente de Caixa | | | |
| Ativo Permanente | 44.471,08 | Passivo Permanente | 103.380,69 |
| Soma Ativo | 106.394,69 | Soma Passivo | 103.380,69 |
| Totais | 106.394,69 | Patrimônio Líquido | 106.394,69 |

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio do Fundo, resultante ou independente da execução orçamentária e, analisadas podem ser traduzidas assim:

| ATIVO | | PASSIVO | |
|---|------------------|---|------------------|
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 2.122,14 | Pessoal e Encargos | 0,00 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 59.316,88 | Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 0,00 | Transferências e Delegações Concedidas | 0,00 |
| Total das Variações Aumentativas | 61.439,02 | Total das Variações Diminutivas | 0,00 |
| | | Resultado Patrimonial(déficit) | -3.792,53 |

Verificou-se no exercício um déficit da ordem de **R\$ 61.439,02** que representa o Resultado Patrimonial do exercício.

A prestação de contas atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

3. CONCLUSÃO:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, no(a) Fundo Municipal de Cultura, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste PARECER ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Jateí – MS, 21 de março de 2024.

Raul Fernando Garcia.
Controlador Geral.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Gestor Responsável: Eleni Teixeira dos Santos Felipe

Exercício: 2023

Art. 82, § 1º da Constituição Estadual

Resolução TCE/MS nº 88/2018

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do Anexo III, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pelo Sr. Raul Fernando Garcia, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2023, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Município de Jateí-MS, possui em seu Plano Anual de Trabalho (PAT), todas as ações, procedimentos e atividades de controle no âmbito municipal. Além do PAT, a CGM possui ainda outras normativas, como a própria Lei Complementar, N° 038, de 25 de dezembro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Município e estabelece a estrutura e suas funções do órgão.

No tocante ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, as ações anuais do controle Interno, visam analisar a eficiência da gestão e aplicação correta dos recursos do Fundo. Hoje, dentro da estrutura da CGM, temos um servidor designado só para fazer as análises de gestão dos Fundos, acompanhando a evolução e o andamento os demonstrativos contábeis; a gestão fiscal, financeira e orçamentária e a gestão patrimonial.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Os procedimentos adotados pelo Controle Interno para fazer o controle da Gestão dos Fundos, são as seguintes:

- Envio de questionários e *checklist* para captar dados e informações concernentes a gestão dos fundos;
- Elaborar auditorias nos Fundos Municipais;
- Emitir Instrução Normativa, quando necessário, afim de corrigir, sanar ou melhorar os processos de gestão dos Fundos Municipais;
- Averiguar as atas das reuniões dos comitês, conselhos ou comissões dos Fundos Municipais;
- Analisar as demonstrações contábeis dos Fundos;
- Verificar se está sendo tomadas medidas para impedir ou corrigir déficit financeiro.
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias

1.1 PONTOS DE CONTROLE ANALISADOS:

| Ponto de Controle | Base Legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle ¹ | Amostra Seleccionada ² |
|--|--|--------------|--|---|
| Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e suas variações | Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 | Análise | - | Dados consolidados nos balanços do mês dezembro de 2023 |
| | | | | |

Nota:

(1) Quando for possível, indicar a totalidade de recursos, ou processos, ou itens envolvidos, conforme o caso, que compõe o objeto/ponto de controle no período analisado.

(2) Quando for possível, indicar a quantidade de recursos, processos, itens, selecionados para compor a amostra.

1.2 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES:

| CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES | | |
|---|--|----------|
| Achados | Proposições/Alertas | Situação |
| Déficit financeiro. Superado com transferências de recursos próprios | Recursos do Fundeb oriundos de arrecadação de impostos e repasses insuficientes. | Regular |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL:

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Constata-se que as operações orçamentárias e financeiras foram escrituradas e apresentadas sinteticamente e analiticamente nos anexos explicativos da Receita e da Despesa conforme recomendações legais e regulamentares pertinentes.

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

| TÍTULOS | PREVISTA | ARRECADADA | DIFERENÇA |
|---------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 2.202.000,00 | 2.554.948,59 | 352.948,59 |
| Receita Patrimonial | 2.000,00 | 12.144,82 | 10.144,82 |
| Transferências Correntes | 2.200.000,00 | 2.542.803,77 | 342.803,77 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 2.202.000,00 | 2.554.948,59 | 352.948,59 |

Transcrevemos a receita de Transferências oriundas de recursos próprios para demonstrar o total arrecadado com relação à despesa executada no período.

A despesa autorizada pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e suplementadas no decorrer do exercício foi distribuída da seguinte forma:

| TÍTULOS | FIXADA | ATUALIZADA | REALIZADA | DIFERENÇA |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 1.840.000,00 | 3.628.266,21 | 3.486.254,11 | 142.012,10 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 360.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



2 – GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processaram durante o exercício conforme Demonstrativo a seguir:

| TÍTULOS | RECEITA | TÍTULOS | DESPESA |
|-----------------------------------|---------------------|--------------------------------------|---------------------|
| Receita Orçamentária | 2.554.948,59 | Despesa Orçamentária | 3.486.254,11 |
| Extra orçamentária | 926.798,19 | Extra orçamentária | 730.548,52 |
| Transferência Financeira Recebida | 750.000,00 | Transferência Financeira Concedida | 0,00 |
| Saldo Exercício Anterior | 28.266,21 | Saldo Para Exercício Seguinte | 43.210,36 |
| TOTAL | 4.260.012,99 | | 4.260.012,99 |

Conforme demonstrado no Balanço Financeiro, confrontando o Saldo Para Exercício Seguinte, menos o Saldo Exercício Anterior, têm-se o Resultado Financeiro do exercício de 2023 = **R\$ 14.944,15**

3 – GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Fundação, demonstrando a situação de Bens, direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição do órgão.

| ATIVO | | PASSIVO | |
|-------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| Ativo Circulante | 43.210,36 | Passivo Circulante | 220.379,65 |
| Ativo Permanente | 902.356,85 | Passivo Permanente | |
| Soma Ativo | 945.567,21 | Soma Passivo | 220.379,65 |
| Passivo Real Descoberto | | Patrimônio Líquido | 725.187,56 |
| Totais | 945.567,21 | Totais | 945.567,21 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio do Fundo, resultante ou independente da execução orçamentária e, analisadas podem ser traduzidas assim:

| ATIVO | | PASSIVO | |
|---|---------------------|---|---------------------|
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 12.144,82 | Pessoal e Encargos | 3.401.420,08 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 3.292.803,77 | Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 0,00 | Transferências e Delegações Concedidas | 0,00 |
| Total das Variações Aumentativas | 3.304.948,59 | Total das Variações Diminutivas | 3.401.420,08 |
| | | Resultado Patrimonial (déficit) | -96.471,49 |

Verificou-se no exercício um **Déficit** da ordem de **R\$ -96.471,49** que representa o Resultado Patrimonial do exercício.

A prestação de contas atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



3. CONCLUSÃO:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, no(a) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste PARECER ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Jateí – MS, 21 de março de 2024.

Raul Fernando Garcia.
Controlador Geral.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão

Entidade: Fundo Municipal da Habitação e Interesse Social

Gestor Responsável: Antônia Marcília Lacerda da Silva Santos

Exercício: 2023

Art. 82, § 1º da Constituição Estadual

Resolução TCE/MS nº 88/2018

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do Anexo III, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pelo Sr. Raul Fernando Garcia, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2023, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Município de Jateí-MS, possui em seu Plano Anual de Trabalho (PAT), todas as ações, procedimentos e atividades de controle no âmbito municipal. Além do PAT, a CGM possui ainda outras normativas, como a própria Lei Complementar, N° 038, de 25 de dezembro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Município e estabelece a estrutura e suas funções do órgão.

No tocante ao Fundo Municipal da Habitação e Interesse Social, as ações anuais do controle Interno, visam analisar a eficiência da gestão e aplicação correta dos recursos do Fundo. Hoje, dentro da estrutura da CGM, temos um servidor designado só para fazer as análises de gestão dos Fundos, acompanhando a evolução e o andamento os demonstrativos contábeis; a gestão fiscal, financeira e orçamentária e a gestão patrimonial.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Os procedimentos adotados pelo Controle Interno para fazer o controle da Gestão dos Fundos, são as seguintes:

- Envio de questionários e *checklist* para captar dados e informações concernentes a gestão dos fundos;
- Elaborar auditorias nos Fundos Municipais;
- Emitir Instrução Normativa, quando necessário, afim de corrigir, sanar ou melhorar os processos de gestão dos Fundos Municipais;
- Averiguar as atas das reuniões dos comitês, conselhos ou comissões dos Fundos Municipais;
- Analisar as demonstrações contábeis dos Fundos;
- Verificar se está sendo tomadas medidas para impedir ou corrigir déficit financeiro.
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias

1.1 PONTOS DE CONTROLE ANALISADOS:

| Ponto de Controle | Base Legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle ¹ | Amostra Seleccionada ² |
|--|--|--------------|--|---|
| Balancos: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e suas variações | Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 | Análise | - | Dados consolidados nos balanços do mês dezembro de 2023 |
| | | | | |
| | | | | |

1.2 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES:

| CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES | | |
|----------------------------|---------------------|----------|
| Achados | Proposições/Alertas | Situação |
| Sem movimentação | | Regular |
| | | |
| | | |
| | | |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL:

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Constata-se que as operações orçamentárias e financeiras foram escrituradas e apresentadas sinteticamente e analiticamente nos anexos explicativos da Receita e da Despesa conforme recomendações legais e regulamentares pertinentes.

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

| TÍTULOS | PREVISTA | ARRECADADA | DIFERENÇA |
|--|-----------------|-------------|-------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 1.000,00 | | -1.000,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital (Déficit (VI)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total GERAL | 1.000,00 | 0,00 | - 1.000,00 |

Transcrevemos a receita de Transferências oriundas de recursos próprios para demonstrar o total arrecadado com relação à despesa executada no período.

A despesa autorizada pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e suplementadas no decorrer do exercício foi distribuída da seguinte forma:

| TÍTULOS | FIXADA | ATUALIZADA | REALIZADA | DIFERENÇA |
|----------------------------|------------------|------------------|-------------|--------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | - 40.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | - 40.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Investimentos | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processaram durante o exercício conforme Demonstrativo a seguir:

| TÍTULOS | RECEITA | TÍTULOS | DESPESA |
|-----------------------------------|-------------|------------------------------------|-------------|
| Receita Orçamentária | 0,00 | Despesa Orçamentária | 0,00 |
| Extra orçamentária | 0,00 | Extra orçamentária | 0,00 |
| Transferência Financeira Recebida | 0,00 | Transferência Financeira Concedida | 0,00 |
| Saldo Exercício Anterior | 0,00 | Saldo Para Exercício Seguinte | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 0,00 |

Conforme demonstrado no Balanço Financeiro, não houve nenhuma movimentação de recursos dentro do Fundo.

GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Fundação, demonstrando a situação de Bens, direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição do órgão.

| ATIVO | | PASSIVO | |
|-------------------------|-------------|--------------------|-------------|
| Ativo Circulante | 0,00 | Passivo Circulante | 0,00 |
| Ativo Permanente | 0,00 | Passivo Permanente | 0,00 |
| Soma Ativo | 0,00 | Soma Passivo | 0,00 |
| Passivo Real Descoberto | 0,00 | Patrimônio Líquido | 0,00 |
| Totais | 0,00 | Totais | 0,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio do Fundo, resultante ou independente da execução orçamentária e, analisadas podem ser traduzidas assim:

| ATIVO | | PASSIVO | |
|---|-------------|---|-------------|
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 0,00 | Pessoal e Encargos | 0,00 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 0,00 | Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 0,00 | Transferências e Delegações Concedidas | 0,00 |
| Total das Variações Aumentativas | 0,00 | Total das Variações Diminutivas | 0,00 |
| | | Incorporação de Ativos | 0,00 |
| | | Resultado Patrimonial | 0,00 |

A prestação de contas atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



3. CONCLUSÃO:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, no(a) Fundo Municipal da Habitação e Interesse Social, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste PARECER ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Jateí – MS, 21 de março de 2024.

Raul Fernando Garcia.
Controlador Geral.

PODER LEGISLATIVO**Atos de Pessoal****Portaria de Férias****PORTARIA Nº 012/CMJ/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

“Concede dias restantes de férias ao servidor que menciona”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea D, do artigo 13, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 10 (dez) dias restantes de férias ao servidor, CELSO REIC URBIETA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, referente ao período aquisitivo de 24/07/2022 a 24/07/2023, contados a partir de 21/03/2024, devendo retornar a sua respectiva função em 01/04/2024.

Parágrafo único – Estes 10 (dez) dias restantes foram acordos formalizados com a Administração através de Portaria nº 035/2023 de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 1569 de 21 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de março de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/CMJ/2024, de 09 de janeiro de 2024, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO”**, abaixo relacionada, nos termos da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E DE PESSOAL, LEIS E RESOLUÇÕES DO LEGISLATIVO CONTENDO EM MÉDIA 10 CAIXAS DE ARQUIVO COM APROXIMADAMENTE 10.000 PÁGINAS. PARA AS LEIS E RESOLUÇÕES SERÃO DIGITALIZADOS ARQUIVOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 E 2024 E OS DEMAIS ARQUIVOS EXERCÍCIO DE 2024, COM TRATAMENTO E INDEXAÇÃO DE IMAGEM NO FORMATO PORTABLE DOCUMENT FORMAT (PDF), TER RESOLUÇÃO DE IMAGEM MÍNIMA DE 150 A 600 DOTS PER INCH (DPI) E PERMITIR O RECONHECIMENTO DE CARACTERES POR MEIO DA TECNOLOGIA OPTICAL CHARACTE RRECOGNITION (OCR), FORNECENDO ARQUIVOS MAGNETICOS DOS SERVICOS REALIZADOS, COM UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARES. TRATA-SE DA NECESSIDADE DE PROVIMENTO DE SOLUÇÃO CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JATEI. A LICITANTE**

VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 01 (UM) FUNCIONÁRIO CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 01 (UM) SCANNER DE PRODUÇÃO DO TIPO MESA COM ADF COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI E VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 100 PPM E 01 (UMA) MÁQUINA PARA PROCESSAMENTO DOS DADOS SCANEADOS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE CONSTAM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **11 de abril de 2024**, às **09h00min**, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Jateí (MS), sito a Av. Bernadete Santos Leite, nº. 653 - Centro.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação ou solicitado no e-mail **licitacao@camaradejatei.ms.gov.br**, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido e assinado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas no e-mail **licitacao@camaradejatei.ms.gov.br**, ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Jateí - MS, 22 de março de 2024.

Maurício Rocha Kintschev

Pregoeiro Oficial

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4994-b60c-d654-f5bc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1715, ano VII, veiculado em 22 de march de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF ***298138**) em 22/03/2024 às 10:35:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4994-b60c-d654-f5bc>